



| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 299659/2015 |
| DENUNCIANTE | ██████████ |
| DENUNCIADO | ██████████ |
| ASSUNTO | RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR |
| DELIBERAÇÃO Nº 060/2015 – CED | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, a conselheira Ana de Cássia Abdalla Bernardino.

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o Relatório e Voto, que conhece do recurso, porém nega provimento, pela manutenção da decisão proferida pelo Plenário do CAU/RJ no dia 14 de outubro de 2014, a qual determina o arquivamento do presente processo ético-disciplinar.

2 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado na 49ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 4 de dezembro de 2015.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro
